

- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Informática, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.1 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos ter o mínimo de 2 anos de experiência profissional relevante em funções similares, no âmbito da área funcional de gestão e arquitetura de sistemas de informação.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9.1 — Por despacho do Reitor de 3 de fevereiro de 2014, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade da Beira Interior [http://www.ubi.pt/area\\_institucional\\_recursos\\_humanos\\_procedimento\\_concursal](http://www.ubi.pt/area_institucional_recursos_humanos_procedimento_concursal), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h 30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;  
 b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;  
 c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;  
 d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;  
 e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.  
 f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;  
 g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;  
 b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;  
 c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;  
 d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;  
 e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;  
 f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da

Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.3 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio eletrónico.

13 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril serão adotados um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, respetivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/6$$

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 0.70;  
 b) Entrevista Profissional de Seleção — 0.30.

14 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-7, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de seleção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Eng.º Paulo Alexandre de Jesus Gomes, Coordenador Técnico do Centro de Informática;

Vogais efetivos:

Mestre Paula Marina Gonçalves da Fonseca, Especialista de Informática de grau 1, nível 3  
 Lic. Richard Albert Correia Guise, Especialista de Informática de grau 1, nível 2

Vogais suplentes:

Lic. Hugo Alexandre Carvalheiro Veiga, Especialista de Informática de grau 1, nível 2;  
 Lic. Maria Manuela Ferreira Coelho, Especialista de Informática de grau 1, nível 3.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações previstas na lei, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207590757

#### Despacho n.º 2321/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,

sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia foi, por Despacho Reitoral de 16 de setembro de 2009, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Civil, registado com o número R/B-AD 845/2007.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de setembro de 2009, para entrar em vigor no ano letivo de 2009/2010.

18 de dezembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
- 3 — Curso: Engenharia Civil
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	M	36	
Química . . . . .	Q	6	
Física . . . . .	F	6	
Informática . . . . .	I	6	
Desenho e Topografia . . . . .	DT	18	
Planeamento e Urbanismo . . . . .	PU	12	
Geotecnia . . . . .	GEO	12	
Hidráulica e Saneamento . . . . .	HS	18	
Construção . . . . .	CT	30	
Mecânica e Estruturas . . . . .	ME	30	
Economia e Gestão . . . . .	EG	6	
<i>Total</i> . . . . .		180	

- 10 — Observações: Não aplicável  
11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Engenharia Civil**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Engenharia Civil**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear . . . . .	M	Semestral	160	TP:64	6	
Cálculo I . . . . .	M	Semestral	160	TP:64	6	
Introdução à Engenharia Civil e ao Desenho Técnico . . . . .	DT	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Introdução à Programação . . . . .	I	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Química . . . . .	Q	Semestral	160	P:32;T:32	6	

\*CH — Alteração das horas de contacto

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo II . . . . .	M	Semestral	160	TP:64	6	
Desenho para Engenharia Civil . . . . .	DT	Semestral	160	PL:48;T:16	6	
Geologia de Engenharia . . . . .	GEO	Semestral	160	P:32;T:32	6	
Materiais de Construção I . . . . .	CT	Semestral	160	P:16;T:16;TP:32	6	
Mecânica e Ondas . . . . .	F	Semestral	160	T:32;TP:32	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo III . . . . .	M	Semestral	160	TP:64	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estática .....	ME	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Mecânica dos Sólidos Contínuos .....	ME	Semestral	160	T:32;TP:32	6	
Planeamento Regional e Urbano .....	PU	Semestral	160	T:32;TP:32	6	
Topografia .....	DT	Semestral	160	OT:16;PL:16; T:16;TP:16	6	

## 2.º Ano/2.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Gestão .....	EG	Semestral	160	TP:64	6	
Hidráulica I .....	HA	Semestral	160	TP:64	6	
Matemática Computacional .....	M	Semestral	160	TP:64	6	
Probabilidades e Estatística .....	M	Semestral	160	TP:64	6	
Resistência dos Materiais I .....	ME	Semestral	160	P:16;T:48	6	

## 3.º Ano/1.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidráulica II .....	HS	Semestral	160	TP:64	6	
Materiais de Construção II .....	CT	Semestral	160	PL:16;T:16;TP:32	6	
Mecânica dos Solos .....	GEO	Semestral	160	PL:16;T:32;TP:16	6	
Resistência dos Materiais II .....	ME	Semestral	160	PL:16;T:48	6	
Tecnologia da Construção .....	CT	Semestral	160	PL:32;T:32	6	

## 3.º Ano/2.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Abastecimento e Drenagem de Águas .....	HS	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Betão Armado .....	CT	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Direção e Gestão de Obras .....	CT	Semestral	160	PL:32;T:32	6	
Teoria de Estruturas .....	ME	Semestral	160	PL:16;T:48	6	
Vias de Comunicação .....	PU	Semestral	160	T:32;TP:32	6	

207578089

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 2174/2014

Por despacho exarado a 11 de dezembro de 2013, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada, por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2013, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Pedro Manuel Narra Figueiredo, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos

termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e dos artigos 19.º e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

03/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207590198

## Aviso n.º 2175/2014

Por despacho de 27/12/2013 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada, por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*,